



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“DECRETA EXPEDIENTE NAS
SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, Excelentíssimo Sr. **SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais consoantes no art.88 a Lei Orgânica do Município de Orós, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário de funcionamento dos órgãos e entidades públicas do município de Orós;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de atendimento ao público primando pelo princípio da eficiência que visa aperfeiçoar os serviços públicos;

CONSIDERANDO à necessidade de se fixar com isonomia o horário do expediente em todos os órgão e entidades da Administração Pública.

DECRETA

Art.1º. Fica determinado que o horário de expediente nas Secretarias Municipais e no Paço da Prefeitura Municipal de Orós, pela manhã das 7:30h às 11:30h e pela tarde das 13:00h às 17:00h, a partir de 01 de março de 2017.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº. 18/2017 de 20 de Abril de 2016.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal de Orós